

ERRATA

ANEXO AO EDITAL - FMS 04/2019

A Prefeitura Municipal de Cantagalo torna público que foram feitas as seguintes correções ao Edital nº 04/2019, modalidade Pregão Presencial, Processo Administrativo nº 509/2018, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para cessão de licenciamento de software para gestão do sistema de saúde pública municipal.

01 - Ficam alterados o item 9.1 e demais subitens do Edital, que passam a ter a seguinte redação:

9.1. A Prova de Conceito caracteriza-se pela verificação técnica criteriosa em que a contratante irá aplicar a contratada com observância de 80% das funcionalidades descritas no Anexo XII, em atendimento do exigido no Termo de Referência, sendo os demais 20% das funcionalidades atendidas dentro do cronograma de implantação, até o 5º mês de contrato, conforme termo de compromisso assinado pela licitante.

(...)

9.1.1.1. No mesmo dia e antes da homologação do objeto, a empresa detentora da menor oferta será convidada a realizar, nas dependências da Secretaria de Saúde, a execução da prova de conceito para exame quanto observância de 80% das funcionalidades descritas no Anexo XII.

(...)

9.1.3.1. Para esta etapa de Prova de Conceito a contratante irá disponibilizar sua equipe técnica composta por profissionais das seguintes áreas: (1) da Secretaria Municipal da Saúde e (2) Tecnologia da Informação desta municipalidade, para verificação técnica criteriosa em que a contratada será submetida com observância de 80% das funcionalidades descritas no Anexo XII do exigido no referido anexo.

(...)

9.1.4.2. Constatado pela equipe técnica da contratante que a empresa concluiu com êxito a etapa de prova de conceito o mesmo receberá a justa homologação para assinatura de contrato, mas constatado que a empresa não alcançou, ao menos, 80% das exigências técnicas definidas no Anexo XII, a mesma será desclassificada, sendo habilitada a empresa classificada como segunda menor oferta para realização do mesmo procedimento e assim sucessivamente até o limite estabelecido por lei.

*** os demais subitens que não constam nesta Errata, permanecem inalterados.

02 - Ficam alterados o item 14.1 e demais subitens do Termo de Referência, que passam a ter a seguinte redação:

14.1. A Prova de Conceito caracteriza-se pela verificação técnica criteriosa em que a contratante irá aplicar a contratada com observância de 80% das funcionalidades descritas no Anexo XII, em atendimento do exigido no Termo de Referência, sendo os demais 20% das funcionalidades atendidas dentro do cronograma de implantação, até o 5º mês de contrato, conforme termo de compromisso assinado pela licitante.

(...)

14.1.1.1. No mesmo dia e antes da homologação do objeto, a empresa detentora da menor oferta será convidada a realizar, nas dependências da Secretaria de Saúde, a execução da prova de conceito para exame quanto observância de 80% das funcionalidades descritas no Anexo XII.

Janine Huguenin M. de Souza
Matrícula: 205278-4

(...)

14.1.3.1. Para esta etapa de Prova de Conceito a contratante irá disponibilizar sua equipe técnica composta por profissionais das seguintes áreas: (1) da Secretaria Municipal da Saúde e (2) Tecnologia da Informação desta municipalidade, para verificação técnica criteriosa em que a contratada será submetida com observância de 80% das funcionalidades descritas no Anexo XII do exigido no referido anexo.

(...)

14.1.4.2. Constatado pela equipe técnica da contratante que a empresa concluiu com êxito a etapa de prova de conceito o mesmo receberá a justa homologação para assinatura de contrato, mas constatado que a empresa não alcançou, ao menos, 80% das exigências técnicas definidas no Anexo XII, a mesma será desclassificada, sendo habilitada a empresa classificada como segunda menor oferta para realização do mesmo procedimento e assim sucessivamente até o limite estabelecido por lei.

*** os demais subitens que não constam nesta Errata, permanecem inalterados.

03 - Fica alterado o item 7 do Termo de Referência, que passa a ter a seguinte redação:

7.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante **poderá** realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira (dias úteis), das 08 horas às 15 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (22) 2555-5193, ou pelo endereço de correio eletrônico: contato@saudecantagalo.rj.gov.br.

04 - Fica acrescido ao item 7 do Termo de Referência o seguinte subitem:

7.11. A visita técnica para vistoria das instalações do local de execução dos serviços será **facultativa**.

7.11.1. A empresa que não realizar a visita técnica deverá apresentar **Declaração de Não Visita Técnica** - Modelo Anexo a esta Errata.

7.11.2. A apresentação do **Atestado de Visita Técnica** ou da **Declaração de Não Visita Técnica** de conhecimento das informações e condições locais, são obrigatórios na fase de habilitação do certame, sob pena de inabilitação.

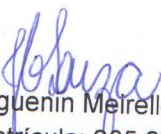
05 - Fica acrescido ao item 10.5.7 – Qualificação Técnica do Edital os seguintes subitens:

d) Apresentação do **Atestado de Visita Técnica** ou da **Declaração de Não Visita Técnica** de conhecimento das informações e condições locais.

e) Apresentação do **Termo de Confidenciabilidade** – Anexo X

Considerando que as alterações feitas por esta errata comprometem a formulação da proposta, fica o certame agendado para nova data, sendo: 14 de maio de 2019, às 13h.

Cantagalo, 16 de abril de 2019.


Janine Huguenin Melrelles de Souza
Matrícula: 205.278-4
Portaria: 7.787/2017

DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO À VISITA TÉCNICA
(OBRIGATÓRIA SE NÃO REALIZAR A VISITA)

Eu, <Responsável Técnico devidamente qualificado> da empresa <nome da empresa>, DECLARO, sob as penas da Lei, que **NÃO** visitei o local onde será executado o/a <descrição do objeto da licitação> da Prefeitura Municipal de Cantagalo, por opção própria, assumindo assim que **CONCORDO** com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame. Desta forma, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório n.º (citar o número do edital), sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto as particularidades do objeto.

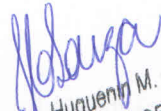
DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

<Assinatura do responsável técnico da empresa>
<NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA>
<CARGO/FUNÇÃO QUE OCUPA NA EMPRESA>
CPF n.º:
RG n.º:

<Local>, <data: dia - Mês e Ano>.

<Assinatura do representante legal da empresa >
<NOME REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA>
<CARGO/FUNÇÃO QUE OCUPA NA EMPRESA>
CPF n.º:
RG n.º:

Observação: Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da empresa.


Janine Huguem M. de Souza
Matricula: 205278-4